



Sumário

DECRETO 266.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO FINANÇAS, MOVIMENTAR CONTAS DA PMTF JUNTO AO BRADESCO S.A
PORTARIA 03.2021 SMEC - ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 266.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO FINANÇAS, MOVIMENTAR CONTAS DA PMTF JUNTO AO BRADESCO S.A

DECRETO Nº 266, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, Anderson Carlos Riva, CPF: 043.609.457-60 em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Teixeira de Freitas, CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Bradesco S.A – Agência 1652-7-Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir, movimentar, e encerrar contas;
- emitir e endossar cheques;
- autorizar e retirar talões de cheques;
- solicitar extratos, saldos e comprovantes de contas;
- emitir títulos e suas instruções;
- avalizar, endossar e aceitar títulos;
- contratar produtos e serviços;
- assinar convênios e contratos;
- outorgar procuração;
- autorizar débitos em conta;
- assinar contratos de câmbio;
- autorizar aplicações financeiras e seus resgates



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

PORTARIA 03.2021 SMEC - ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI

PORTARIA SMEC 03/2021
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o funcionamento do Centro de Educação Inclusiva-CEI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que os municípios têm a liberdade de organização e poder regulatório próprio e devem buscar e assegurar medidas locais que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias para que o atendimento dos estudantes da educação especial ocorra com padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas,

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer o funcionamento do Centro de Educação Inclusiva-CEI, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes atendimentos:

- I. Psicólogo
- II. Psicopedagogo
- III. Pedagogo
- IV. Atendimento Educacional Especializado
- V. Fonoaudiólogo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3626 - XV - Quinta, 14 de janeiro de 2021

§ 1º- O horário de atendimento será de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30m às 11h 30m e das 13h às 17h.

§2º Não serão atendidos no CEI aqueles que não estiverem usando máscara de proteção e sem que tenha higienizado as mãos com Álcool em Gel a 70º, devendo sempre manter o distanciamento de 1,5m.

Art. 2º. A presente Portaria poderá sofrer alterações para se adequar às recomendações de Saúde Pública e às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas, então, as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas- BA, em 14 de janeiro de 2020.

REGIANE CHUAITH MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura